

LEI MUNICIPAL N° 375/2011.

DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I, II, E III DA LEI MUNICIPAL 326/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas na estrutura de cargos de provimento efetivo, Anexo 1, do Art. 1°, da Lei Municipal n° 326, de 12 de março de 2010, os cargos de referências: 149 à 162.

Art. 2°. Ficam alterados os cargos das referências, 104, 105, 106, 110, 116, 124, 126, 131, 133, 134, 136 e 147 Anexo 1, do Art. 1°, da Lei Municipal n° 326, de 12 de março de 2010.

Art. 3°. Extinguem-se os cargos de referência 129 e 130 que são transformados nos respectivos cargos de referência 151 e 153.

Art. 4°. Cria-se na estrutura de cargos comissionados, de livre nomeação, Anexo II, Art. 2°, da Lei Municipal n° 326, de 12 de março de 2010, a referência 214, Cargo de Coordenador de Proteção Social, com disponibilidade de uma vaga.

Art. 5°. Ficam alteradas todas as referências do anexo III, mudando a nomenclatura do cargo de Professor Nível I, II, III, para Professor Classe A, B, C, D.

Art. 6°. Em decorrência, os Anexos I e II da Lei Municipal n° 326/2010 passam a vigorar de acordo as alterações efetuadas através da presente lei.

Art. 7°. A estrutura de cargos dos profissionais do Magistério aprovada pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 275, de 9 de setembro de 2008, com alteração através do Art. 1° da Lei Municipal n° 306, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar de acordo com o demonstrativo Anexo III da presente lei.

Art. 8º. A tabela de remuneração das funções gratificadas a que se refere a Lei Municipal nº 235, de 30 de outubro de 2007, alterada através do Art. 1º da Lei Municipal nº 306, de 6 de julho de 2009, passa a vigorar de acordo com o demonstrativo Anexo IV, da presente lei.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO I
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência:	CARGOS	Horas Semanais	VENCIMENTO	VAGAS
101.	Agente Administrativo I	40	1.241,00	20
102.	Agente Administrativo II	40	1.692,80	10
103.	Agente de Controle Interno	40	2.296,01	3
104.	Agente de Serviços Gerais I	40	599,50	21
105.	Agente de Serviços Gerais II	40	635,17	15
106.	Agente de Serviços Gerais III	40	792,12	20
107.	Agente de Tributos I	40	1.241,00	20
108.	Agente de Tributos II	40	2.296,01	5
109.	Assistente Administrativo I	40	792,12	25
110.	Assistente Administrativo II	40	993,09	8
111.	Assistente Social	40	2.678,69	3
112.	Auxiliar Administrativo	40	635,16	15
113.	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	40	701,57	5
114.	Auxiliar de Contabilidade	40	1.692,80	3
115.	Auxiliar de Enfermagem	40	792,12	2
116.	Auxiliar de Laboratório de análises Clínicas	40	993,09	1
117.	Auxiliar de Oficina	40	918,40	4
118.	Auxiliar de Secretária	40	792,12	5
119.	Bioquímico	40	2.728,43	3
120.	Dentista	40	3.385,61	6
121.	Enfermeiro	40	2.481,99	10
122.	Farmacêutico e Bioquímico	40	2.728,43	2
123.	Fisioterapeuta	40	2.256,09	3
124.	Fonoaudiólogo - alterar 40 hs	40	2.256,00	1
125.	Marceneiro	40	1.211,79	3
126.	Mecânico/Soldador	40	1.722,02	4
127.	Médico PSF	40	5.574,22	10
128.	Médico Radiologista	20	2.787,11	2
129.	Merendeira - cargo em	40	635,17	25

	extinção Transformado em Apoio em Nutrição Escolar			
130.	Monitor de Creche - cargo em extinção - transformado em Técnico da Educação Infantil - TDI	40	701,57	20
131.	Motorista I	40	950,54	23
132.	Motorista II	40	1.241,00	23
133.	Nutricionista	40	2.256,09	1
134.	Operador de Máquinas I	40	792,12	4
135.	Operador de Máquinas II	40	993,09	2
136.	Operador de Máquinas III	40	1.241,00	11
137.	Padeiro	40	1.020,45	2
138.	Psicólogo	40	2.143,13	5
139.	Técnico Agrícola/Agropecuária	40	1.020,45	3
140.	Técnico de Enfermagem	40	993,09	12
141.	Técnico em Higiene Dentária- THD	40	792,12	5
142.	Técnico em Informática	40	1.530,68	4
143.	Técnico em Patologia	40	993,09	4
144.	Técnico em Radiologia	40	1.051,06	4
145.	Visitador Sanitário	40	792,12	10
146.	Eletricista	40	1.101,62	1
147.	Engenheiro Civil -	40	3.090,35	1
148.	Contador	40	2.539,20	1
149.	Apoio em manutenção e infraestrutura escolar I - Vigilante	40	599,50	10
150.	Apoio em manutenção e infraestrutura escolar II - Zelador(a)	40	599,50	32
151.	Apoio em Nutrição Escolar	40	599,50	25
152.	Técnico Administrativo Educativo	40	792,12	15
153.	Técnico do Desenvolvimento Infantil - TDI	30	792,12	20
154.	Orientador educacional	20	856,44	01
155.	Monitor de serviços sócio educativos	40	792,12	02

156.	Monitor de curso de corte e costura	40	792,12	01
157.	Monitor de Laboratório de Informática	40	792,12	05
158.	Mecânico de Máquinas Pesadas	40	1.722,02	01
159.	Operador de Máquinas IV	40	2.200,00	01
160.	Carpinteiro	40	1.211,00	01
161.	Pedreiro	40	1.211,00	02
162.	Jardineiro	40	880,00	01

ANEXO II
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS - LIVRE
NOMEAÇÃO

Referência:	CARGOS	VENCIMENTO	VAGAS
201	Secretários	3.600,00	6
202	Controlador Municipal	3.399,38	1
203	Chefe Procuradoria Jurídica	3.399,38	1
204	Tesoureiro	2.824,10	1
205	Chefe de Departamento	2.348,32	3
206	Assessoria Especial	1.760,28	1
207	Assessoria I	1.600,25	4
208	Assessoria II	1.286,00	10
209	Assessoria III	993,09	4
210	Assessoria IV	792,12	4
211	Assessoria V	635,17	4
212	Chefe de Gabinete	3.399,38	1
213	Assessor Técnico de Obras	3.244,87	1
214	Coordenador de Proteção Social	1.884,00	1

ANEXO III
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO

Referência:	CARGOS	Horas Semanais	VENCIMENTO	VAGAS
301.	Professor - Classe A Habilitação em Magistério	20	695,38	25
302.	Professor - Classe A Habilitação em Magistério	40	1.390,77	5
303.	Professor - Classe B Licenciatura Plena	20	856,44	40
304.	Professor - Classe B Licenciatura Plena	40	1.712,88	10
305.	Professor - Classe C Licenciatura Plena com Especialização	20	942,07	90
306.	Professor - Classe C Licenciatura Plena com Especialização	40	1.884,14	15
307.	Professor - Classe D Licenciatura Plena com Mestrado	20	1.043,07	05
308.	Professor - Classe D Licenciatura Plena Com Mestrado	40	2.086,14	05

ANEXO IV
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência:	VALOR	VAGAS
FG - 01	126,50	20
FG - 02	189,75	20
FG - 03	253,00	20
FG - 04	316,25	20
FG - 05	379,50	20
FG - 06	442,75	10
FG - 07	506,00	10
FG - 08	569,25	10

